



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

ATO DA MESA nº 013 /2004

PROMOVE LIMITAÇÃO DE EMPENHO
DESTINADO AO ATENDIMENTO AO ARTIGO
29ª DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, tendo em vista que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo decidiu que aos valores da receita do exercício anterior, para fins de constituição dos percentuais de autorização de despesas do Legislativo, NÃO SE INCLUEM as receitas originárias da Dívida Ativa e das Multas decorrentes,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica adequado o Orçamento do exercício de 2004 da Câmara Municipal de Piquete, a R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) com redução de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), do valor original de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais) a fim de atender à modificação da legislação pertinente, conforme quadro demonstrativo anexo.

Artigo 2º – Os setores competentes deverão providenciar a alteração mencionada, adotando as medidas necessárias, inclusive notificando o Poder Executivo da presente limitação de empenhos e despesas.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Ver. José dos Santos Barbosa", Câmara Municipal de Piquete, Sala Norival Chispim de Castro, 10 de dezembro de 2004.

Bel. CLAUDINEI DE BARROS MAGALHÃES
1º Secretário

Engº FÁBIO EMÍLIO PEIXOTO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dez (10) dias do mês de dezembro de dois mil e quatro (2004).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo

